



ORIENTAÇÕES A RESPEITO DAS MEDIDAS DETERMINADAS PARA AS ESCOLAS PARA PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS.

- Os Estados, por meio da Secretaria de Educação ou Conselho Estadual de Educação, criaram regras sobre a oferta das etapas do ensino neste período de quarentena.
- Observa-se, no geral, que as regras, editadas emergencialmente, pouco se atentaram às peculiaridades de cada etapa educacional, utilizando como solução o ensino à distância. É sabido que muitos profissionais não possuem formação específica em ensino à distância, além de não ser cabível na Educação Infantil.
- Além disso, é importante ressaltar que no campo educacional há pluralidade de órgãos normativos, de modo que não somente os Estados legislam sobre o tema, como também o governo federal, por meio da Câmara de Educação Básica, ligada ao Conselho Nacional de Educação, que, por sua vez, é ligada ao Ministério da Educação. Ainda não existem deliberações do governo federal para a educação básica.
- Os Municípios podem criar regras somente para a educação infantil. Como exemplo, podemos citar a regra criada no âmbito do Município de São Paulo, que determinou recesso escolar entre 23/03/2020 e 09/04/2020 (Instrução normativa nº 13/2020). A regra é uma orientação à rede particular de ensino, que, por sua vez, deve avaliar se possui condições de ofertar recesso escolar neste momento, até porque a tendência é que o período de isolamento social seja estendido. É preciso, portanto, avaliar a sustentabilidade financeira da escola.
- Não há parâmetros claros e objetivos sobre a Educação Infantil, mas é necessário, manter o diálogo e a parceria junto aos pais neste momento apoiando-nos mutuamente!
- Seguem abaixo as regras editadas pelos Estados sobre o período de quarentena.



	Legislação Aplicável	
Estado	Norma	Medida Adotada
São Paulo - SP	<p>RESOLUÇÃO SEDUC, DE 18-3-2020 - HOMOLOGANDO, COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 10.403, DE 6 DE JULHO DE 1971, A DELIBERAÇÃO CEE 177/2020.</p> <p>PL que reduz as mensalidades: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000321792></p> <p>Fonte: <Governo lança aulas em tempo real por TV aberta e celular a estudantes da rede estadual></p> <p>Fonte: <Centro de Mídias da Educação de São Paulo></p> <p>Fonte: <Com suspensão das aulas, Alesp obriga rede privada a reduzir mensalidades></p>	<p>Ensino Fundamental e Médio: atividades semi presenciais na modalidade EAD.</p> <p>Ensino Infantil: orienta que as especificidades do ensino dessa faixa etária sejam respeitadas e que recessos sirvam de compensação posteriormente.</p>



Minas Gerais - MG	<p>Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais</p> <p>Orientações CEE: O CONSELHO</p> <p>Fonte: <Zema anuncia decreto de calamidade pública; comércios e escolas têm atividades suspensas></p>	<p>De acordo com o governador, o calendário das escolas vai ser cumprido de forma remota, com aulas online. Segundo o chefe do Executivo mineiro, os jovens sem acesso à internet podem comparecer, semanalmente às escolas, para receber o material de estudos.</p> <p>Não há especificação sobre Educação Infantil.</p>
Espírito Santo - ES	<p>Decreto Nº 4597-R DE 16/03/2020 - Estadual - Espírito Santo</p> <p>PORTARIA Nº 048-R, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Institui o Programa EscoLAR no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de En</p> <p>Fonte: <Governador anuncia suspensão das aulas da Rede Estadual a partir desta terça (17)></p> <p>Fonte: <Alunos da rede estadual de ensino farão atividades à distância no ES></p>	<p>“As unidades escolares da rede pública municipal e privada de ensino do Estado poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período o determinado, a critério de cada unidade”.</p> <p>Não há especificação sobre Educação Infantil.</p> <p>Passado o período de recesso (15 dias), os alunos passarão a ter aula através da Plataforma EscoLAR</p>



Rio de Janeiro - RJ	<p><u>Decretos</u></p> <p>Decretos dos dias 13 e 16 de março.</p> <p>Fonte: <<u>RJ decreta suspensão de eventos públicos e antecipa férias escolares</u>></p> <p>Fonte: <<u>https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/30/alunos-da-rede-estadual-podem-acessar-plataforma-online-com-conteudo-de-aulas-a-partir-desta-segunda-feira.ghml</u>></p> <p>Fonte: <<u>https://extra.globo.com/emprego/servidor-publico/ministerio-publico-do-rio-recomenda-suspensao-das-aulas-distancia-no-estado-rv1-1-24350237.html?fbclid=IwAR0zgtO_IQdlo8r3060yb7ubbkrY-U6T8mVltQndCgMA6LZaHP6_M1oEfYw</u>></p>	<p>Antecipação das férias em 15 dias, prorrogáveis.</p> <p>Não há especificação sobre Educação Infantil.</p> <p>Previsão de que sejam ministradas aulas através do Google Classroom a partir do dia 13 de abril.</p>
Rio Grande do Sul - RS	<p><u>Diário Oficial do Rio Grande do Sul</u></p> <p>Fonte: <<u>Estabelecido plano de ações para as escolas estaduais durante o período de suspensão das aulas</u>></p>	<p>Suspensão das aulas por 15 dias, prorrogáveis. Não menciona a antecipação das férias ou medidas especiais para o ensino infantil.</p>



<p>Santa Catarina - SC</p>	<p>Jornal 2020 03 16 - A.indd</p> <p>Fonte: <Governo do Estado determina suspensão por 30 dias das aulas nas redes estadual, municipal e particular de SC></p>	<p>Suspensão das aulas por 30 dias, prorrogáveis. Os primeiros 30 dias de suspensão de aulas correspondem à antecipação do recesso escolar do mês de julho. Não cita medidas especiais para o ensino infantil.</p>
<p>Paraná - PR</p>	<p>Decreto 4258 2020 do Paraná PR</p> <p>Fonte: <Novo decreto suspende aulas em escolas particulares do Paraná></p>	<p>Aulas suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março, sendo compreendidas como antecipação do recesso escolar.</p>
<p>Mato Grosso - MT</p>	<p>IOMAT - Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Dia: 16.03.2020</p> <p>Fonte: <Governo suspende aulas e eventos com mais de 200 pessoas em MT por causa do coronavírus></p>	<p>Aulas suspensas por 15 dias como antecipação das férias escolares. Não há especificação sobre medidas especiais para o Ensino Infantil.</p>
<p>Mato Grosso do Sul - MS</p>	<p>DECRETO NORMATIVO</p> <p>Fonte: <Portal do MS></p>	<p>Aulas suspensas do dia 23 de março a 6 de abril. Não há especificação sobre o calendário escolar ou medidas específicas para o Ensino Infantil.</p>



Goiás - GO	<p>RESOLUÇÃO 02/2020 - SOBRE O REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA EDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19</p> <p>NOVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO PLENO AMPLIA O PERÍODO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS EM GOIÁS ATÉ 30 DE ABRIL</p> <p>Fonte: >Todas as escolas estaduais de tempo integral de Goiás estão em aulas não presenciais></p> <p>Fonte: <Aulas não presenciais: Governo de Goiás lança portal de conteúdo para auxiliar professores e alunos></p>	<p>Aulas suspensas até o dia 30 de abril, prorrogáveis. O Governo desenvolveu sistema de ensino a distância por meio de um portal para alunos e professores.</p>
Distrito Federal - DF	<p>SEÇÃO I</p> <p>Fonte: <Covid-19: governo do Distrito Federal suspende aulas por mais 15 dias></p> <p>SEÇÃO I</p> <p>Fonte: <Ibaneis prorroga fechamento de escolas e comércio no DF até maio></p>	<p>Aulas suspensas por 15 dias, a título de recesso escolar (férias). As férias de julho terão no máximo 15 dias, de acordo com o Decreto.</p> <p>Suspensão prorrogada até o dia 31 de maio. As unidades escolares da rede privada de ensino do Distrito Federal poderão adotar a antecipação do recesso ou férias escolares, a critério de cada unidade.</p>



Bahia	<p>Diário Oficial: Bahia</p> <p>→ O Decreto proíbe eventos com mais de 50 pessoas, mas não especifica a questão das escolas.</p> <p>Fonte: <Governo da BA suspende aulas da rede estadual e particular e funcionamento do transporte intermunicipal como medida ao coronavírus></p>	Suspensão das aulas pelo período de 30 dias. Não há especificações.
Sergipe	<p>https://segrase.se.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/3350/#e:3350</p> <p>Fonte: <Governo de Sergipe suspende aulas em escolas, universidades e faculdades nas redes pública e privada></p>	Suspensão das aulas por 15 dias, mas não há especificações das medidas.
Pernambuco	<p>https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/visualizar-diario?dataPublicacao=17-03-2020&diario=MQ%3D%3D</p> <p>→ Diário Oficial do dia 17.03.2020</p> <p>Fonte: <Coronavírus: decreto determina suspensão de aulas em todas as instituições de ensino de PE></p>	Suspensão das aulas por tempo indeterminado. Não há especificações sobre o funcionamento.



Alagoas	<u>Poder Executivo</u> Fonte: < <u>Secretaria de Estado da Educação - Governo suspende aulas na rede estadual e amplia ações para conter coronavírus</u> >	Suspensão das aulas por 15 dias, prorrogáveis. O período de suspensão contará como férias escolares. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela SEDUC, após o retorno das aulas. As crianças poderão receber merenda durante esse período.
Paraíba	<u>Governo da Paraíba Comitê de Gestão de Crise COVID-19 Secretaria de Estado da Saúde Normativa 01</u> Fonte: < <u>João Azevêdo decreta suspensão das aulas, de eventos de massa e liberação de servidores com mais de 60 para trabalhar em casa</u> >	O Governo optou pela antecipação do período das férias escolares de toda rede pública estadual de ensino de 19/03/2020 até 18/04/2020. Recomendou que escolas particulares adotassem a mesma medida.
Rio Grande do Norte	<u>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</u> Fonte: < <u>Governo do RN suspende aulas nas escolas públicas e privadas por causa do coronavírus</u> >	Suspensão das aulas por 15 dias, prorrogáveis por tempo indeterminado. Caberá à Secretaria de Educação elaborar projetos de compensação do conteúdo perdido nesse período.



FEWB

<p>Maranhão</p>	<p>Diário Oficial do MA</p> <p>Fonte: <Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão></p> <p>Estudo utilizado pelo Secretário de Educação: <https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/hub-socioemocional/politicas-educacionais-na-pandemia-do-covid-19.pdf></p> <p>Outras pesquisas no tema: <https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/socioemocionais-para-crisis/estudos-educacao-e-impacto-coronavirus.html></p>	<p>Suspensão das aulas presenciais pelo período de 15 dias, cabendo à Secretaria Estadual de Educação a adoção de medidas para complementar o decreto.</p> <p>Medidas adotadas pela SEDUC: (i) transmissão de aulas pela TV (canal da Assembleia Legislativa); (ii) aulas no modelo EAD (plataforma escolhida pelo Professor); (iii) transmissão de conteúdo didático por rádio.</p> <ol style="list-style-type: none">1. http://www.educacao.ma.gov.br/parceria-firmada-entre-governo-e-assembleia-legislativa-ira-garantir-aulas-em-video-e-audio-a-estudantes-da-rede-publica-na-quarentena/2. http://www.educacao.ma.gov.br/a-educacao-durante-a-pandemia/3. http://www.educacao.ma.gov.br/governo-anuncia-veiculacao-de-conteudos-para-estudantes-por-meio-da-tv-assembleia-e-radio-timbira/4. http://www.educacao.ma.gov.br/seduc-publica-portaria-que-regulamenta-uso-de-recursos-tecnicos-durante-periodo-de-suspensao-das-aulas-presenciais/ <p>Portaria CEE: <http://www.educacao.ma.gov.br/files/2020/03/Portaria-n%C2%BA-506-2020-Regulamenta-Resolu%C3%A7%C3%A3o-CEE-n%C2%BA-94-2020.pdf></p>
-----------------	---	---



Ceará	<p>Fortaleza, 16 de março de 2020 SÉRIE 3 ANO XII N°053 Caderno 1/4 Preço: R\$ 17,96</p> <p>Fonte: <Governo do Ceará decreta suspensão de aulas em escolas públicas e estado de emergência por causa do coronavírus></p> <p>Fonte: <Secretaria da Educação define ações para implementar ensino a distância no Ceará durante pandemia de coronavírus></p> <p>Diretrizes SEDUC para EAD: <Diretrizes para unidades de ensino durante período de suspensão de aulas presenciais></p>	<p>Suspensão das aulas presenciais, a princípio, pelo período de 15 dias. A SEDUC apresentou diretrizes no dia 28/03, das quais:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os professores utilizarão estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de forma remota, as quais podem utilizar o suporte de tecnologias ou não. As diretrizes apontam o livro didático como principal ferramenta para as aulas remotas2. A Secretaria da Educação apoiará estudantes e educadores para o uso de aparatos tecnológicos a fim de facilitar a conexão neste período de ensino domiciliar. Entre as plataformas disponíveis pela Seduc estão o Aluno Online, Professor Online e o Google Classroom
Amazonas	<p>http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do;jsessio nid=BEF79191E819A9BB8897679C850E3117</p> <p>Fonte: <Governador Wilson Lima anuncia aulas em TV aberta para atender 180 mil alunos da rede estadual de ensino></p> <p>Fonte: <Aula em Casa></p> <p>Fonte: <Untitled> (Aula e Casa - Como vai funcionar)</p>	<p>Suspensão das aulas por tempo indeterminado com a apresentação do Programa “Aula em Casa”, aplicativo que permitirá que os alunos tenham acesso ao conteúdo programático.</p>



***as regras podem sofrer alterações durante o período de emergência.**

A FEWB agradece o apoio da advogada Alynne Nunes no atendimento as necessidades das escolas Waldorf.



**Alynne Nayara Ferreira Nunes
OAB/SP 349.585**

São Paulo, 15 de abril de 2020.